

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.120/2023

Publicado Atrio

Julia veilert Reetz

Autoriza servidor público a conduzir veículos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 960/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor abaixo relacionado a dirigir eventualmente e quando necessário para exercício de suas funções próprias e de acordo com a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação, os veículos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, do Município de Vila Pavão/ES:

I. RONE ANTUNES, encarregado de setor, matrícula funcional nº 004387, portador da CNH nº ***051807**, categoria "AB";

Parágrafo Único – Atualmente, os veículos de que trata o caput deste artigo e que a autorização compreende são os seguintes:

- I. MOTO HONDA NXR BROS Ano 2005/2005 Placa MQK 5922;
- II. MOTO HONDA NXR 160 BROS ESDD Ano 2022/2022 Placa RBH9E18;
- I. MOTO HONDA NXR 160 BROS ESDD Ano 2022/2022 Placa SFP0B00;
- II. FIAT STRADA HD WK CC E Ano 2018/2018 Placa PPY 5390;
- III. FIAT STRADA WR CC E Ano 2018/2019 Placa QRC 0444;
- IV. FIAT STRADA WORKING Ano 2015/2015 Placa PPH 5324;
- V. WW GOL 1.6 Ano 2007/2008 Placa MRB 9H99;
- VI. FIAT STRADA WK CC E Ano 2018/2019 Placa QRC0E34;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

Art. 2° – Fica determinado à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos a dar cumprimento às exigências contidas nos §§ 2° e 3°, do artigo 1°, da Lei Municipal nº 960/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de março do ano de 2023.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal